



**DECRETO Nº 74/2026
DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**PRORROGA O PRAZO DO ART. 8º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, QUE
INSTITUI NORMAS GERAIS E
PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior prazo para que os interessados possam protocolar os pedidos de instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E);

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do acesso à regularização fundiária no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 20/2026.

Parágrafo único. O prazo para protocolo dos pedidos de instauração de regularização fundiária (Reurb-E) de iniciativa privada passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do Decreto nº 20/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 20/2026.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo